



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS MUCURI

Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG

Telefone: (33) 3529-2700



Ofício nº 008/2019 – CONAD/Campus Mucuri

Teófilo Otoni - MG, 25 de março de 2019

Ao Magnífico Reitor
Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho Universitário
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: **Solicita supressão do § 2º, Artigo 2º, da Resolução Nº 03 do Consu, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a utilização de espaços físicos do Campus do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM para a promoção de eventos artísticos, científicos, culturais, esportivos, de lazer, sindicais e concursos, processos seletivos, e dá outras providências.**

Magnífico Reitor,

*AO CONSU para análise
e deliberação
Dtna, 02/04/2019
Rodrigues*

*Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM
No Exercício da Reitoria*

Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Magnificência que foi apreciada na 03ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Campus Mucuri (Conad), a solicitação da servidora Rosalina Alves Prates Soares Cruz sobre as Normas para utilização de espaços físicos da UFVJM/Campus do Mucuri, vigentes na Resolução Nº 03 do Consu, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a utilização de espaços físicos do Campus do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM para a promoção de eventos e dá outras providências.

Em mensagem eletrônica enviada ao Presidente do Conad e com cópia para a Reitoria, na data de 23 de janeiro de 2019, a servidora solicita ao Conad que se manifeste sobre o conteúdo do § 2º, Artigo 2º, da Resolução Nº 03, de 10 de fevereiro de 2012, do Consu (ANEXO). A fundamentação para tal solicitação foi consubstanciada pelos seguintes argumentos circunscritos da mensagem:

“Já há algum tempo, me incomodam certas previsões deste normativo, porque ele generaliza e estende à Comunidade Acadêmica da UFVJM, regras que a meu ver só se fundamentam se forem aplicadas a instituições externas, salvo se ficar configurada a obtenção de lucros, por parte da organização de eventos. Chamo a atenção para o fato de que os recursos recebidos pelas Unidades Acadêmicas para custeio de diárias e passagens são irrisórios, não sendo possível a estas trazer palestrantes ou custear os eventos acadêmico-científicos ou culturais com tais recursos. Sendo assim, esta resolução condena os cursos a raramente organizarem momento de trocas de saberes e experiências, que são fundamentais para alunos, técnicos e professores se aperfeiçoarem e estabelecerem parcerias, em suma para a construção do saber, objetivo máximo desta Instituição. [...]. Portanto, para mim não faz sentido, que os servidores e discentes, estes através dos Centros Acadêmicos ou do Diretório Estudantil, envolvidos na organização de eventos de cunho eminentemente acadêmico, científico ou cultural, não possam buscar através da cobrança de entrada (ingresso ou inscrição), custear os supracitados eventos, já que a Instituição normalmente não possui recursos para tal. Aparentemente, é possível cobrança de inscrição, já que não se encontra vedada na Resolução. Mas, estes conceitos são muito próximos, o que provoca confusão nos usuários dos espaços. Sendo assim, peço ao Conad que se manifeste sobre esta matéria”.

Os conselheiros concordaram com os argumentos da requerente e ainda apontaram a necessidade de tratamento isonômico dentro da Instituição, visto terem conhecimento de eventos realizados em outros Campi, no qual houve a cobrança de inscrição. Sendo assim, para cumprir com a deliberação do Conad, encaminho ao Conselho Universitário, por meio do seu Presidente, solicitação de supressão/revogação do § 2º, Artigo 2º (citado abaixo), da Resolução Nº 03 do Consu, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a utilização de espaços físicos do Campus do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM para a promoção de eventos artísticos, científicos, culturais, esportivos, de lazer, sindicais e concursos, processos seletivos, e dá outras providências, fundamentado nos argumentos expostos anteriormente.

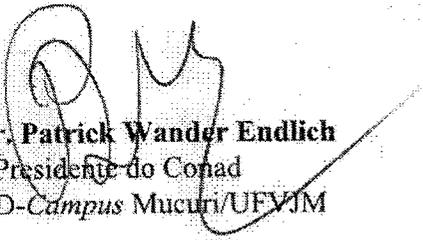
Art. 2º A utilização de espaço físico do Campus do Mucuri para a realização de eventos artísticos, científicos, culturais, esportivos, de lazer, sindicais vinculados a projetos de ensino, pesquisa e extensão, somente poderá ser solicitada pelas Direções Acadêmicas, Departamentos e Coordenações de Curso, Entidades Estudantis e Entidades Sindicais, que representem os discentes e servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade.

§1º É terminantemente vetada a cessão gratuita de espaços físicos do Campus do Mucuri para solenidades festivas de conclusão de curso da UFVJM e demais entidades.

§2º Independente da natureza do evento, nos casos de cessão gratuita de espaço físico do Campus do Mucuri, é terminantemente proibida a cobrança de ingresso e/ou o impedimento das pessoas frequentarem e/ou participem das atividades desenvolvidas no espaço físico cedido;

A supressão/revogação do referido parágrafo, possibilitaria a realização pela comunidade acadêmica de eventos acadêmicos científicos e culturais, com cobrança de inscrição de acordo com a normatização vigente para estes fins. Assim, frente a escassez de recursos, possibilitará outras vias para a organização e realização de eventos de diferentes naturezas, tão importantes para a formação e atualização dos alunos e servidores.

Respeitosamente,


Prof. Dr. Patrick Wander Endlich
Presidente do Conad
CONAD-Campus Mucuri/UFVJM

Fwd:

rosalina.cruz@ufvjm.edu.br

23 de janeiro de 2010 17:06

Para: "Patrick Wandler Endlich" <patrick.endlich@ufvjm.edu.br>, geral-to@ufvjm.edu.br, "Reitoria" <reitoria@ufvjm.edu.br>

Cc: graciele.titeiro@ufvjm.edu.br

Prezado Presidente do Conselho de Administração do campus do Mucuri (Conad), boa tarde!

Solicito discussão, no âmbito deste Conselho, sobre as normas para utilização de espaços físicos da UFVJM/campus do Mucuri, previstas na Resolução nº 03/2012.

Já há algum tempo, me incomodam certas provisões deste normativo, porque ele generaliza e estende a Comunidade Acadêmica da UFVJM, regras que a meu ver só se fundamentam se forem aplicadas a instituições externas, salvo se ficar configurada a obtenção de lucros, por parte da organização dos eventos.

Coinzir a atenção para o fato de que os recursos recebidos pelas Unidades Acadêmicas para custeio de diárias e passagens são ínfimos, não sendo possível a estas trazer palestrantes ou custear os eventos acadêmico-científicos ou culturais com tais recursos. Sendo assim, esta resolução condena os cursos a raramente organizarem momentos de troca de saberes e experiências, que são fundamentais para alunos, técnicos e professores se aperfeiçoarem e estabelecerem parcerias, em suma para a construção do saber, objetivo máximo desta instituição. Eu mesma fui aluna desta instituição e, para conseguir completar minhas horas acadêmicas, foi extremamente custoso. Um dos meus colegas deixou de copiar gráti por não conseguir completar o total de horas necessárias para integralização do curso.

Portanto, para mim não faz nenhum sentido, que os servidores e discentes, estes através dos Centros Acadêmicos ou do Diretório Estudantil, envolvidos na organização de eventos de cunho eminentemente acadêmico, científico ou cultural, não possam buscar através da cobrança de entrada (ingresso ou inscrição), custear os supracitados eventos, já que a instituição normalmente não possui recursos para tal. Aparentemente, é possível a cobrança de inscrição, já que não se encontra vedada na Resolução. Mas estes conceitos são muito próximos, o que provoca confusão nos usuários dos espaços. Sendo assim, peço ao Conad que se manifeste sobre esta matéria.

Quanto às colações de grau, nossos alunos, em sua maioria, passam por dificuldades financeiras. Por que obrigá-los ainda a custear aluguel de espaço fora do campus para realização de colações festivas? E qual a justificativa para tal vedação? Exceto, no caso de o evento possuir restrições para participação de algum membro da Comunidade Acadêmica. Me parece justo que haja regras para o uso, mas não entendo a vedação.

Por fim, solicito que seja apurado se nos demais campi desta Universidade há normas que limitem o uso dos espaços para realização de eventos de natureza acadêmica, científica ou cultural ou se este tipo de previsão restringe-se apenas ao campus do Mucuri. Se for este o caso, como parece-me que sim, pois não encontrei nada neste sentido na página da Universidade, o que nos torna diferenciados dos demais, para que tenhamos esta especial atenção? Porque inexistindo fundamentos para manutenção deste normativo, nos termos atuais, sugiro que seja solicitada ao Conselho Universitário a revisão da Resolução nº 3/2012 e que seja elaborada nova norma com regras para todos os campi da UFVJM. Desde já, agradeço e me desculpo antecipadamente, caso minhas indagações não tenham fundamento.

Atenciosamente,

Rosalina Cruz
Assistente em Administração
Famuc/UFVJM

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Fabrícia Franco" <fabricia.franco@ufvjm.edu.br>
Para: "Lista de TAS e Docentes de Teófilo Otoni" <geral-to@ufvjm.edu.br>
Recebido: 22 de janeiro de 2010 17:13
Assunto:

Prezados,

Em cumprimento a Resolução 03/2012, reforçamos as normas para utilização de espaços físicos do campus do Mucuri:

Art. 2º A utilização de espaço físico do Campus do Mucuri para a realização de eventos artísticos, cian-fitas, culturais, esportivos, de lazer, sindicais vinculados a projetos de ensino, pesquisa e extensão, **somente poderá ser solicitada pelas Direções Acadêmicas, Departamentos e Coordenações de Curso, Entidades Estudantis e Entidades Sindicais, que representem os discentes e servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade.**

§1º É **terminantemente vetada a cessão gratuita** de espaços físicos do Campus do Mucuri para solenidades festivas de conclusão de curso da UFVJM e demais entidades.

§2º Independente da natureza do evento, nos casos de cessão gratuita de espaço físico do Campus do Mucuri é terminantemente proibida a cobrança de ingresso e/ou o impedimento das pessoas frequentarem e/ou participarem das atividades desenvolvidas no espaço físico cedido.

Art. 3º Solicitações de utilização de espaço físico do Campus do Mucuri para a realização de concursos e processos seletivos externos à UFVJM deverão ser direcionadas à Superintendência Administrativa do Campus do Mucuri (Hoje DAP).

Portanto, exceto solicitações para concursos e processos seletivos externos, a partir desta data a DAP direcionará todos as demais solicitações aos setores acima citados para providências, de acordo com a demanda.

Encaminho em anexo a resolução para conhecimento e nos colocamos disponíveis para esclarecimentos.

At,

Fabíola Franco

Diretora Eventual

DAP- Diretora de Adm. e Planejamento

Campus Mucuri

UFVJM - Teófilo Otoni - MG



43 a resposta da Procuradoria Geral Federal (PGF) ao Ofício nº 001/2018 – CONAD/Campus
44 Mucuri, da consulta jurídica acerca da situação dos cachorros no Campus Mucuri. O parecer
45 foi inconclusivo por insuficiência de informações para orientar a situação. Assim, a PGF
46 solicitou mais esclarecimentos. O Presidente sugeriu que os conselheiros Renildo e Lizia,
47 ficassem responsáveis por atender essa demanda, visto o envolvimento direto com a questão.
48 Após consulta e consentimento de ambos, ficou definido que ambos irão compor um relatório
49 elaborado da situação envolvendo os cães do Campus Mucuri. **II - ORDEM DO DIA – II.1 -**
50 **Discussão sobre a ronda da Polícia Militar no Campus Mucuri.** O presidente argumentou
51 da impossibilidade da negativa da ronda policial dentro do Campus, dada a natureza pública
52 do território e do patrimônio, fundamentado em aspectos jurídicos e na legislação vigente.
53 Citou exemplos de convênios firmados entre outras Instituições Federais de ensino e a Polícia
54 Militar e abriu o assunto para discussão do conselho. O professor Leonel argumentou que o
55 problema extrapola o espaço da universidade, sendo uma consequência do que ocorre no
56 entorno desta, e sugeriu que seja agendada uma reunião com o Comando da Polícia Militar
57 para conversar sobre o assunto. A vice-presidente do Conselho, professora Mirelle, sugeriu
58 encaminhar à Reitoria pedido de que qualquer tratativa no sentido de efetuar parceria com a
59 Polícia Militar seja dada ciência e oportunidade para participação dos Campi. A representante
60 dos Técnicos Administrativos, Kellen, solicitou maior atenção da vigilância ao prédio da
61 Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE) vez que a Unidade tem maior
62 movimento no período noturno. Após discussões, os conselheiros deliberaram para inclusão
63 do ponto de pauta sobre a segurança patrimonial no Campus na próxima Reunião, e por
64 solicitação de agenda ao comando da Polícia Militar, preferencialmente antes do início do
65 semestre letivo, para tratar da ronda policial. **II.II. - Solicitação da servidora Rosalina Alves**
66 **Prates Soares Cruz sobre as normas para utilização de espaços físicos da**
67 **UFVJM/campus do Mucuri, previstas na Resolução nº 03/2012/CONSU.** O presidente
68 apresentou o teor da matéria, e tomou como exemplo alguns fatos relacionados à questão da
69 faculdade de medicina, na qual eventos acadêmicos foram realizados fora do campus,
70 inclusive em instituição privada de ensino, dada a particularidade de aluguel do Auditório
71 Central na ocasião de cobrança de ingresso. Ainda, discutiu o entendimento da diferença entre
72 “ingresso” e “inscrição” Em seguida, apresentou as razões que resultaram nessa determinação.
73 Renildo informou que a Pró-Reitoria de Administração (ProAd) elaborou minuta de resolução
74 sobre a cessão de espaços na UFVJM, mas que esta ainda não seguiu para o Conselho
75 Universitário (CONSU). O professor Leonel encaminhou para que seja solicitado à Reitoria a
76 revogação da resolução 3/2012/CONSU até a vigência da nova resolução que regule a
77 matéria. A representante dos Técnicos Administrativos, Kellen, acrescentou que a resolução
78 20/2013 do CONSU regulamenta a colação de grau na UFVJM, mas foi tornada sem efeito
79 pela gestão anterior, e sugeriu o resgate desta. O presidente encaminhou para que, dado o
80 tempo e os trâmites necessários a uma nova regulamentação, fosse solicitado apenas a
81 revogação do parágrafo segundo do artigo segundo da resolução da resolução
82 3/2012/CONSU. A professora Mirelle encaminhou para que as solicitações sejam feitas
83 separadamente. Todos os membros acolheram o encaminhamento. **II.III. - Proposta de**
84 **alteração da Resolução N.º 10 – CONSU, de 1º de abril de 2011, com vistas a incluir a**



85 **Direção da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Direção da Diretora de Extensão,**
86 **Cultura, Assuntos Comunitários e Direção da Diretoria de Graduação.** O presidente
87 esclareceu que à época de instituição do Conad essas Diretorias ainda não existiam na
88 estrutura administrativa do Campus Mucuri. O professor Leonel encaminhou para que seja
89 aplicada a representação no Conad, com a inclusão de representantes discentes a representante
90 dos técnicos administrativos encaminhou para seja incluído mais um técnico administrativo.
91 O presidente encaminhou para a aprovação da inclusão das Diretorias e pela futura revisão da
92 resolução que regulamenta o Conad. Todos os membros acataram o pedido da inclusão das
93 Direções e ficou definido por apontar uma comissão com vistas a elaborar uma nova
94 resolução que regulamenta as atividades do CONAD. **II.IV. – Indicação de servidores para**
95 **a Fiscalização de Contratos do Campus do Mucuri.** O presidente informou que essa
96 solicitação já foi feita em reuniões anteriores. Renildo esclareceu que o setor responsável
97 pelas licitações não dispõe de pessoal suficiente para executar a fiscalização dos contratos,
98 além da limitação da tarefa não poder ser acumulada pela mesma pessoa que faz a execução
99 financeira e a contratação. O professor Leonel encaminhou para que seja solicitada a
100 contratação de um profissional para fiscalizar os contratos. Renildo esclareceu que já foi feita
101 essa solicitação à Reitoria, mas que ainda não há previsão para atendimento. A professora
102 Mirelle ressaltou que há questões que deveriam ser deliberadas pela administração, e que
103 estão sendo encaminhadas para decisão pelo Conad, que tem caráter consultivo e deliberativo.
104 Renildo argumentou que caso o conselho não defina pela indicação de servidor, a questão será
105 encaminhada à reitoria para que esta defina um servidor para fiscalizar os contratos. Após a
106 discussão da ordem do dia, o professor Leonel solicitou a inclusão da implantação do
107 Restaurante Universitário (RU) como ponto de pauta da próxima reunião do Conad. Além
108 disso, o professor Douglas sugeriu que o conselho estruture uma pauta permanente no sentido
109 de priorizar a o alcance da missão institucional da UFVJM e não apenas o atendimento a
110 demandas. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião se encerrou às dezessete horas e quinze
111 minutos e, para constar, eu, Graciele Ribeiro dos Santos, lavrei a presente ata que, após leitura
112 e aprovação, será assinada por mim Secretária e pelo presidente.
113 Graciele Ribeiro dos Santos
114 Patrick Wander Endlich

